



**EMENDA MODIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2019**

Altera o artigo 105, do Projeto de Lei Complementar nº 008/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a dissolução, liquidação, transformação e extinção da Santa Catarina Turismo S.A.”

Sala das Sessões, em

Deputado Kennedy Nunes



## JUSTIFICATIVA

O presente artigo 105 merece ser modificado em sua redação, que promova o mesmo efeito em que tratou o artigo 55 do PLC 008/2019, quando ele descreve a possibilidade de transformação da Santa Catarina Turismo S.A. em autarquia.